



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**EDITAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2024
PROCESSO ADM Nº 037/2024
ID CidadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0020
“EXCLUSIVO” MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.**

1. DO EDITAL

1.1 A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Resolução 456/2024), de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções conforme** (tabela abaixo), conforme disposto no Aviso de Dispensa.

1.2 Este procedimento terá como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 9.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.
02	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 12.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.
03	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 18.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.
04	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 24.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.
05	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados PISO TETO de 60.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos,



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.

2.1 As especificações e demais características do objeto estão descritos no **Anexo I**.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

3.1. Os interessados poderão apresentar propostas até a seguinte data, horário e local (TABELA ABAIXO):

3.2 A proposta de preço deverá ser digitada, impressa e assinada, sem defeito que prejudique a clareza, objetividade e fidedignidade do documento.

3.3. Os preços devem compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de natureza tributária; licitação no regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

3.4. A proposta deve estar indicada em número e na forma extensa, não podendo ter prazo de validade/vigência inferior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação.

3.5. Caso os documentos de habilitação não forem entregues juntamente com a proposta, a empresa que apresentar o menor preço terá um prazo de 24 horas para entrega dos documentos a partir do contato da comissão do agente de contratação por e-mail.

Forma de apresentação da proposta/orçamento	Presencialmente na Câmara Municipal de Guaçuí, em envelope LACRADO e PROTOCOLADO, com indentificação na parte externa. <table border="1"><tr><td>NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA</td></tr></table> Ou mediante envio da proposta exclusivo para o e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA
NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA		
Data e Horário:	Ínicio: 17/12/2024 às 8h Término: 19/12/2024 às 17h	
Abertura dos envelopes e análise das propostas recebidas	Dia 20/12/2024 às 09:00h.	
Para informações, pedidos de esclarecimento e demais solicitações sobre a presente licitação:	Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal	



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br .
--	---

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 13 de dezembro de 2024.

Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Adm. N° 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “*preferencialmente*” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, mantendo-os em perfeitas condições de uso, com bom estado de funcionamento e conservação, possibilitando um ambiente climatizado e saudável, favorecendo o melhor desempenho nas atividades diárias desenvolvidas nos diversos setores.

Em decorrência das altas temperaturas, sobretudo no verão, faz-se necessário que se tenha um sistema de climatização adequado e em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

A manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos em boas condições de uso, conforme Normas Regulamentadoras que estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujeiras, recarga de gás e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e preservação de risco à saúde dos usuários.

Por fim, trata-se de prestação de serviços de pequeno valor, disponível no mercado próprio, com descrições definidas objetivamente neste Termo de Referência, admitindo-se com isso a utilização de licitação dispensável para a contratação dos serviços, visando garantir o conforto e a segurança dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí e mitigar a depreciação de bens públicos por falta de manutenção.

4. Especificação do Serviço:

4.1. A contratante possui instalados 16 (dezesesseis) aparelhos de ar condicionado, distribuídos entre os diversos setores da CMG, englobando a presente contratação a manutenção de todos estes a cada seis meses.

4.2. As especificações e quantitativos da contratação estão relacionados no quadro abaixo, tendo como alicerce análise realizada pelos profissionais das empresas



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

especializadas na prestação dos serviços:

4.3. Serão realizados procedimentos de Manutenção Preventiva, envolvendo testes, medições, limpeza e intervenções corretivas.

4.4. Considera-se Manutenção Preventiva os procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos em quaisquer equipamentos.

4.5. Considera-se Manutenção Corretiva aquela que visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectadas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças defeituosas ou faltantes.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 9.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	06	Und.	R\$ 259,66	R\$ 1.557,96
02	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 12.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	09	Und.	R\$ 261,33	R\$ 2.351,97
03	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 18.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	12	Und.	R\$ 338,00	R\$ 4.056,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

04	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 24.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	06	Und.	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
05	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados PISO TETO de 60.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	15		R\$ 471,66	R\$ 7.074,90
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 1.671,65 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 17.086,83					

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Os serviços serão executados no local onde estão instalados os aparelhos de ar condicionado na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, localizada na Praça João Acacinho, n° 02, Andar 01, bairro Centro, Guaçuí-ES, CEP n° 29.560-000, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com a Contratante.

6.2. A empresa favorecida obriga-se a prestar os serviços em até 07 (dias) dias após envio da ordem de serviço, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e sob a supervisão direta da Contratada.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

6.4. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados.

6.5. Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento e segurança dos sistemas de ar condicionado e abrangerão todos os componentes, equipamentos e instalações de ventilação.

6.6. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada com base nas normas vigentes, nas recomendações de manutenção mecânica da NBR 13971/97 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT e da NBR 16401, bem como deverão atender às prescrições e recomendações dos fabricantes, bem como a este Projeto Básico.

6.7. Os condicionadores de ar que por motivos técnicos não puderem ser consertados/regulados nos locais de uso serão retirados pela Contratada, mediante prévia autorização da Contratante, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.7. A Contratada deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno para sua posição de origem.

6.8. Os serviços serão contratados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí, sendo realizados sob demanda, com uma programação de manutenção prevista a cada seis meses até a conclusão do contrato.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Das Condições de Recebimento do Objeto:

9.1. O recebimento se efetivará com a prestação dos serviços, sendo atestado nos seguintes termos:

9.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e serviços com as especificações.

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade objeto e consequente aceitação pelo setor competente.

9.2. Caso satisfatório as verificações do item anterior, será atestada a efetivação do recebimento do objeto da contratação.

9.3. Estando o objeto entregue em desacordo com o estabelecido neste Termo, o mesmo será recusado, cabendo a empresa fornecedora substituí-lo, no prazo



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela Câmara Municipal de Guaçuí.

10. Prazo e Condições de garantia:

10.1. A empresa favorecida obriga-se a prestar os serviços em até 07 (sete) dias após envio da ordem de serviço, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

10.3. A vigência da contratação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.4. Os serviços realizados deverão possuir um prazo mínimo de garantia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução. Caso sejam constatados problemas relacionados aos serviços executados durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos reparos necessários, sem ônus adicional à contratante.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s)



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Da Matriz de Risco:

12.1. A contratada responsabiliza-se por eventuais danos causados aos aparelhos de ar condicionado na execução dos serviços por desídia de seus técnicos designados, após apuração de responsabilidade.

12.2. Será de responsabilidade da contratada eventuais danos sofridos pelos técnicos designados para a execução dos serviços na sede da contratada, tais como: a) exposição a substâncias químicas nocivas durante a limpeza e manutenção dos componentes do ar condicionado; b) risco de choque elétrico ao lidar com fiações e componentes elétricos; c) possibilidade de quedas; d) risco de lesões musculoesqueléticas devido ao levantamento de equipamentos pesados ou posturas inadequadas durante o trabalho; e) risco de contaminação microbiológica devido ao acúmulo de umidade e sujeira nos sistemas de ar condicionado.

13. Fiscalização Contratual:

13.1. Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor e fiscal contratual nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. No tocante à pesquisa de preços, além da cotação direta com fornecedores, será realizada pesquisa de contratações similares por outras administrações públicas contratantes, através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado.

Valor médio total: R\$17.086,83 (dezesete mil oitenta e seis reais e oitenta e três reais).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339039- Material de Consumo – ficha 008.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

18. Da Vigência Contratual:

18.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato.

19. Das Sanções:

19.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

20. Publicidade:

20.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 13 de dezembro de 2024.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Valmir Santiago
Presidente da CMG



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 – HABILITAÇÃO

1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II , da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

6.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

6.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

6.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 019/2024
Processo Adm. Nº 037/2024**

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 019/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 9.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	06	Und.		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

02	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 12.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	09	Und.		
03	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 18.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	12	Und.		
04	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados SPLIT de 24.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	06	Und.		
05	Serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados PISO TETO de 60.000 BTUS. Retirada de condensador e evaporador para manutenção preventiva, lavagem do filtro de ar, verificação de terminais elétricos, verificação de obstrução de sujeira nos aletados do condensador e evaporador, possíveis entupimentos de dreno, folga no eixo do motor elétrico, posição da hélice e turbina, operação de comandos e análise de parâmetros gerais.	15			
VALOR UNITÁRIO: R\$ VALOR TOTAL: R\$					



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 019/2024
Processo Adm. Nº 037/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 019/2024
Processo Adm. Nº 037/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 019/2024
Processo Adm. Nº 037/2024

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ